



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTÁDO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 246/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, efetuado pela interessada;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das condições que ensejaram a doação em sua totalidade, bem como todos os requisitos legais atinentes à matéria;

11.01.18.15

2.001  
007


### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão dos imóveis denominados "Área Industrial 01-A, subdivisão da área industrial 01" e lote nº 03, da quadra 01, da Área Industrial 01, ambos localizados no Parque 1º de Maio, do Município de Umuarama, nos termos da legislação pertinente.

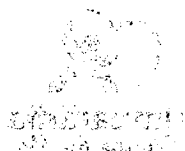
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
DIV. DE SERVIÇOS GERAIS E FISCALIA

  
**WARDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 de novembro 1908  
DE N.º 8.440  
UMUARAMA, 20-11-1908  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO